



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
REGULAMENTO ESTADUAL UNIFICADO
(ETAPAS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL)
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024
PROJETO SAÚDE E SEGURANÇA NAS ESCOLAS 2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Prêmio MPT na Escola consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos(as) alunos(as) das escolas públicas que participam do Projeto MPT na Escola em todo o território nacional.

1.2. O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso exclusivamente cultural e recreativo, sem nenhuma subordinação a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos(as) participantes, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3.º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, e 30 do Decreto nº 70.951/72.

1.3. A participação no presente Concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e das condições do presente Regulamento.

2. DOS GRUPOS E DOS RESPECTIVOS TEMAS

2.1. O Prêmio MPT na Escola será dividido em 03 (três) grupos, a saber:

GRUPO 1: Alunos(as) de 4º e 5º ano do ensino fundamental.

GRUPO 2: Alunos(as) de 6º e 7º ano do ensino fundamental.

GRUPO 3: Alunos(as) de 8º e 9º ano do ensino fundamental.

2.2. Os trabalhos inscritos no Prêmio MPT na Escola 2024 devem abordar **obrigatoriamente** os seguintes temas, conforme o seu respectivo grupo, **sob pena de eliminação do certame:**

GRUPO 1: Trabalho infantil.

GRUPO 2: Profissionalização do(a) adolescente/aprendizagem profissional.

GRUPO 3: Segurança e saúde nas escolas e no trabalho.

2.2.1. É **facultado** aos e às participantes do GRUPO 1 abordarem o tema trabalho infantil na reciclagem, no caso de já ter sido ministrado o tema “trabalho infantil” em anos anteriores. O material, que também foi elaborado pelo MPT, será disponibilizado em conjunto com os demais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

2.3. Ao tratar dos temas acima elencados, a partir do material pedagógico confeccionado pelo MPT, poderão ser destacados um ou mais de seus aspectos, como causas, consequências, formas, cenários, bem como políticas públicas de prevenção e repressão.

Recomenda-se, assim, a utilização do material pedagógico disponibilizado pelo MPT gratuitamente em formato PDF, vídeos e imagens para cada um dos temas propostos, no link:

Grupos 01 e 02:

<https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/?atuacao=coordinfancia&td=mpt_na_escola>.

Grupo 03: <<https://segurancaesaudenasescolas.mte.gov.br/pt>>;

<<https://linktr.ee/sstnasescolas.mpt>>; <<https://link.mpt.mp.br/ocjCwyL>>

Todos os grupos: <<https://mptemquadrinhos.com.br/>>

2.4. A abordagem dos temas trabalho infantil e aprendizagem profissional de adolescentes deve ter como parâmetro as legislações nacional e internacional que tratam da matéria, em especial a Constituição Federal (arts. 7.º, inciso XXXVIII, e 227), a Consolidação das Leis do Trabalho (capítulo IV), o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 10.097/2000, o Decreto nº 6.481/2008, o Decreto nº 9.579/2018, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT, especialmente as de n.º 138 (estabelece a idade mínima para o trabalho) e 182 (dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil), e as Convenções da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial a Convenção sobre os Direitos das Crianças, respeitando-se, em qualquer trabalho inscrito, os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do(a) adolescente.

2.5. A abordagem do tema segurança e saúde nas escolas e no trabalho deve tomar como parâmetro as legislações nacional e internacional que tratam da matéria, em especial a Constituição Federal (arts. 7º, inciso XXII, 200, incisos II e VIII, 205 e 225), a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei nº 12.645/2012 (Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas), a Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática - Bullying), a Lei nº 14.819/2024 (Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares), a Lei nº 13.722/2018 (Primeiros Socorros: “Lei Lucas”), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, as Convenções da OIT, especialmente as de n.º 155, 161 e 187 e a Agenda 2030 da ONU, respeitando-se, em qualquer trabalho inscrito, a prevalência dos princípios da prevenção e da precaução nas matérias afetas ao meio ambiente escolar e do trabalho, à saúde e à segurança das pessoas e ao combate e à prevenção da violência em qualquer de suas formas.

3. OBJETIVO

3.1. O Prêmio MPT na Escola tem por objetivo levar a temática do trabalho infantil, da aprendizagem profissional e da saúde e da segurança nas escolas e no trabalho para a sociedade, por intermédio da comunidade escolar, transformando os(as) profissionais da educação em multiplicadores(as) do conhecimento sobre os temas. Tem, ainda, por finalidades: alertar sobre a necessidade da prevenção e da erradicação da exploração do trabalho de crianças e adolescentes; fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil e de proteção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

do(a) adolescente trabalhador(a); promover a segurança e a saúde nas escolas e no trabalho; reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos(as) alunos(as); bem como reconhecer a dedicação dos(as) educadores(as) envolvidos(as) nas ações de prevenção à violação dos direitos de crianças e adolescentes e de acidentes, doenças e violências em todas as suas formas nas escolas e no trabalho.

4. CATEGORIAS

4.1. O Prêmio MPT na Escola receberá inscrições de trabalho em 4 (quatro) categorias por grupo: 1) Conto; 2) Poesia; 3) Música; e 4) Desenho.

4.2. Cada escola (etapa municipal), município (etapa estadual) e Estado (etapa nacional) somente poderá inscrever até 4 (quatro) trabalhos por grupo, **sendo admitido apenas o primeiro colocado por categoria.**

5. PROTAGONISMO DOS(AS) ALUNOS(AS)

5.1. A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos(as) alunos(as) do 4.º e 5.º ano, que concorrerão entre si, dos(as) alunos(as) do 6.º e 7.º anos, que concorrerão entre si e dos alunos de 8º e 9º anos, que concorrerão entre si. A participação dos(as) educadores(as) deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

5.2. Na categoria música, os instrumentos musicais podem ser operados por alunos(as) ou terceiros(as).

6. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS

6.1. **Todos os trabalhos inscritos no certame devem ser originais, inéditos e de autoria dos(as) alunos(as) indicados(as) na ficha de inscrição**, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o(a) responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros(as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações. **As paródias estão vedadas.**

6.2. Deverá ser preenchida a declaração de originalidade pelo(a) educador(a)-coordenador(a), atestando que o trabalho é original e não copiado, total ou parcialmente, de alguma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros(as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

7. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

7.1. Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação da respectiva categoria abaixo. Os **pré-requisitos** possuem **natureza eliminatória**. Os **questos de avaliação** possuem **natureza classificatória**.

7.2. Os trabalhos **não** poderão conter, **sob pena de eliminação**:

- a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos e alegações permissivas);
- b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;
- c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do(a) adolescente;
- d) mensagens ou imagens que, de alguma forma, induzam à aceitação dos riscos à saúde e à segurança (vida, integridade física e psíquica) nos ambientes escolares e de trabalho e de atividades de trabalho não decentes ou em condições análogas à escravidão (“é melhor um trabalho ruim do que não ter trabalho”);
- e) menção a nome de empresas, bem como de institutos, fundações, programas, projetos e ações relacionados(as) a grupos ou conglomerados econômicos e/ou não relacionados ao MPT na Escola.

7.3. Deverá ser apresentado, no momento da inscrição, em todas as categorias, o Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Ciência e Autorização de Coleta e Tratamento de Dados relativo a cada participante (Anexo I deste edital).

Atenção para a necessidade de assinatura do Termo de Autorização pelo(a) representante legal do(a) aluno(a).

7.4. Cada trabalho deverá ser formalmente inscrito pela Secretaria de Educação, mediante o preenchimento da respectiva ficha de inscrição (Anexo II), **em formato PDF, digitado, assinado e digitalizado, sob pena de desclassificação do trabalho** ou mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico cujo link será disponibilizado pelo(a) Coordenador(a) Regional da Coordinfância do MPT na Escola em cada estado participantes, a ser regulamentado em edital próprio.

Atenção para a necessidade de assinatura da Ficha de inscrição pelo(a) Coordenador(a) Local do Projeto.

7.4.1 A inscrição do trabalho na Etapa Estadual/Regional está a cargo do(a) Coordenador(a) local do Projeto, com o preenchimento da ficha de inscrição do Anexo II deste edital.

7.4.2 A inscrição na etapa Nacional fica a cargo do(a) Procurador(a) do Trabalho responsável pela execução do Projeto no Estado/Região **mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico cujo link será disponibilizado pela Gerência Nacional do MPT na Escola (Grupos 1 e 2) e pela Gerência Nacional do Projeto Segurança e Saúde nas Escolas (Grupo 3).**

7.5. Conto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

a) Pré-requisitos: texto original e inédito, apresentado necessariamente em formulário próprio (Anexo III do Edital), com o mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.

O conto deverá ser escrito em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a).

b) Quesitos de avaliação: observância ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.

7.6. Desenho

a) Pré-requisitos: desenho original e inédito, em papel CARTOLINA (**material intermediário entre papel e papelão, de superfície lisa e sem textura, com gramatura aproximada de 180 gramas, na cor branca e dimensão de 50cm por 65/66 cm**), sem moldura. O desenho deverá ser feito em sala de aula ou em outro espaço da escola, caso as atividades educacionais estejam sendo realizadas de maneira presencial, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a), que filmará os principais momentos do trabalho e postará o vídeo no YouTube, atendendo ao disposto no item 7.9. Uma imagem (fotografia) do desenho deverá ser encaminhada junto com a ficha de inscrição, apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo IV do Edital).

b) Quesitos de avaliação: observância ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo e qualidade do desenho.

7.7 Música

a) Pré-requisitos: música original e inédita, com duração de até 3 minutos (**tempo máximo**), filmada e postada no YouTube. A música deve ser composta exclusivamente pelos(as) alunos(as) indicados(as) na ficha de inscrição. A interpretação também deve ser exclusiva dos alunos(as) indicados(as) na ficha. O acompanhamento (instrumentos musicais) poderá ser feito por alunos(as), professores(as) ou outros(as) profissionais. **A letra da música deverá ser encaminhada junto com a ficha de inscrição, apresentada necessariamente em formulário próprio** (Anexo V do Edital), em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas, sem limite de linhas. **Paródias não são permitidas. O vídeo deverá ser postado como público, e não como restrito.**

b) Quesitos de avaliação: observância ao tema, criatividade, expressão da ideia e adequação da letra à melodia.

Atenção para a necessidade de publicação do vídeo no Youtube, atendendo ao disposto no item 7.9.

7.8 Poesia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

a) Pré-requisitos: a poesia deve ser original e inédita, apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo VI do Edital), com no mínimo 20 e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12. A poesia deverá ser escrita em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a).

b) Quesitos de avaliação: observância ao tema, correção ortográfica, criatividade e expressão da ideia.

7.9. Ao postar os vídeos no YouTube (música e desenho), deverá ser indicada, como título da postagem, a expressão contendo o nome do certame, acrescido do nome do Município, nome da Escola, Grupo dos(as) alunos(as) participantes e do nome da modalidade (“**MPT na Escola 2024 – Nome do Município – Nome da Escola – GRUPO do(a)s aluno(a)s – Modalidade**”).

7.9.1 Caso não caibam todos os caracteres no título da postagem no YouTube, as informações completas poderão ser incluídas na descrição da postagem, podendo ainda ser incluídas informações adicionais, como o nome do projeto (Resgate a Infância OU Segurança e Saúde nas Escolas), nome(s) dos(as) alunos(as) e professores(as, nome do(a) Coordenador(a) local, marcação dos canais do @mptrabalho e/ou do projeto @segurancaesaudenasascolas etc.

7.9.2. Os vídeos deverão ser postados no YouTube como vídeos **públicos** (e não restritos).

8. LIMITE AO NÚMERO DE PARTICIPANTES

8.1. O número máximo de participantes para cada categoria é o seguinte:

- 1) Conto: 2 alunos(as).
- 2) Poesia: 2 alunos(as).
- 3) Desenho: 2 alunos(as).
- 4) Música: 5 alunos(as).

8.2. O número máximo para cada trabalho inscrito por categoria, para fins de premiação, é o seguinte:

- 1) Coordenador(a) local do projeto: 1 (um/uma) coordenador(a).
- 2) Coordenador(a) do projeto na escola: 1 (um/uma) coordenador(a).
- 3) Professor(a) orientador(a): 1 (um/uma) professor(a).

9. DA ETAPA LOCAL

9.1. Na etapa local, a seleção e a inscrição dos trabalhos ficarão a cargo da Secretaria de Educação responsável pela escola participante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

9.1.1. Se as escolas forem **MUNICIPAIS**, a seleção e inscrição dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação (SME).

9.1.2. Se as escolas forem **ESTADUAIS**, a seleção e inscrição dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Estadual de Educação (SEED), **separadamente por Município**.

9.2. Compete a cada SME/SEED decidir se fará a avaliação com ou sem a realização de evento de culminância, bem como se haverá ou não premiação dos melhores trabalhos produzidos pelas escolas. As despesas com o evento de culminância e premiação, se houver, serão de responsabilidade da respectiva SME/SEED. A premiação poderá ser simbólica, facultada a confecção de brindes, placas de homenagem, troféus ou medalhas com o logotipo do prêmio, a critério da SME/SEED.

9.3. Sugere-se a realização de atividade de encerramento da etapa local na semana em que se realizam atividades relacionadas ao 12 de junho - DIA MUNDIAL e NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, inclusive como atividade inserida na agenda estratégica do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

10. DA ETAPA ESTADUAL/REGIONAL

10.1. Os trabalhos que obtiverem o primeiro lugar em cada categoria na etapa municipal/local poderão ser inscritos, limitadamente, a um trabalho por categoria por Município/Secretaria de Educação, na etapa estadual.

10.1.2. Os trabalhos selecionados na Etapa Municipal/Local deverão ser inscritos na Etapa Estadual até o **dia 05 de agosto de 2024. Esta é a data limite para o envio das fichas de inscrição, dos trabalhos e da postagem dos trabalhos na internet (música e desenho), bem como para a postagem junto aos Correios (desenho).**

10.2. Para inscrever os trabalhos na Etapa Estadual, a SME e/ou a SEED, por meio do(a) seu(sua) Coordenador(a) Local do Projeto, deverá encaminhar o termo de autorização de uso de imagem e voz e de ciência e autorização de coleta e tratamento de dados (Anexo I) , a ficha de inscrição (Anexo II), o formulário específico do trabalho (Anexo III, IV, V ou VI) **por formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado em breve.**

Além disso, deverá atender as condições abaixo descritas, conforme modalidade:

a) música - deverá ser filmada. Os vídeos deverão ser postados no YouTube, devendo o respectivo *link* ser encaminhado, junto com a ficha de inscrição, para o **e-mail da coordenação regional/estadual do MPT: prt09.mptnaescola@mpt.mp.br**.

b) desenho – a cartolina (sem moldura) deve ser entregue, mediante recibo, ou via Correios, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Ministério Público do Trabalho no Paraná, responsável pela coordenação do projeto, acompanhada de uma foto nítida e colorida do trabalho, juntamente com a ficha de inscrição, aos cuidados da Coordenadoria Regional da Coordinfância (endereço: Avenida Vicente Machado, 84, Centro,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

Curitiba-PR, 80.420-010. O endereço também pode ser obtido na página da PRT9 (<https://www.prt09.mpt.mp.br/>).

c) conto e poesia – o texto deve ser encaminhado para o e-mail da Coordenação Regional do Projeto (prt09.mptnaescola@mpt.mp.br).

10.3. Ao postar o vídeo no YouTube (música e desenho), deverá o(a) Coordenador(a) Local indicar, como título da postagem, a expressão contendo o nome do certame (MPT na Escola 2024), acrescido do nome do Município, nome da Escola, Grupo dos(as) alunos(as) participantes e nome da modalidade. (“**MPT na Escola 2024 - Nome do Município – Nome da Escola – GRUPO do(a)(s) aluno(a)(s) – Modalidade**”), conforme item 7.9 nesse edital.

10.4. Os trabalhos inscritos na Etapa Estadual serão avaliados por Comissão Julgadora Estadual, instituída no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da Nona Região – Ministério Público do Trabalho, responsável pela coordenação do projeto, devendo o resultado dos(as) vencedores(as) ser publicado até o dia **02 de setembro de 2024**.

10.5. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, pela proteção do(a) adolescente trabalhador(a) e pela prevenção de acidentes, doenças e violências nas escolas e no trabalho de modo que não haverá nenhum tipo de remuneração dos serviços prestados pelos(as) jurados(as).

10.6. A Composição da Comissão Julgadora deverá contar com a participação de, no mínimo, uma(a) criança ou adolescente.

10.7. A Comissão avaliará os trabalhos em ficha própria, com base nos pré-requisitos, requisitos e quesitos de avaliação descritos neste Regulamento.

10.8. As atribuições das notas serão quantificadas por quesito, dando-se conceitos de 1 a 5, **sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima, podendo ser notas fracionadas até a primeira casa decimal, e não necessariamente números inteiros.**

10.9. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

10.10. Em sendo possível, serão premiados na etapa estadual os trabalhos que obtiverem as três maiores notas em cada categoria de cada um dos grupos (Grupo 1: alunos(as) de 4º e 5º anos do EF; Grupo 02: alunos(as) do 6º e 7º anos do EF; Grupo 03: alunos(as) do 8º e 9º anos do EF), somados os pontos atribuídos pelos(as) integrantes da respectiva Comissão julgadora.

10.11. Em havendo disponibilidade, serão premiados(as) os(as) alunos(as) descritos(as) na Ficha de Inscrição, o(a) Coordenador(a) Local (limitado a uma pessoa), o(a) Coordenador(a) do projeto na escola (limitado a uma pessoa) e o(a) professor(a) orientador(a) (também limitado a uma pessoa).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

10.12. A premiação da Etapa Estadual será definida pela Procuradoria do Trabalho da 9ª Região – Ministério Público do Trabalho no Paraná, responsável pela coordenação do projeto, e a solenidade de premiação ocorrerá por meio virtual, em data a ser oportunamente divulgada.

10.13. Havendo solenidade de premiação na Etapa Estadual, as despesas decorrentes da participação na solenidade de premiação na Etapa Estadual, organizada pela PRT09 Região, se houver, serão custeadas pelo Município (escolas municipais) ou Estado (escolas estaduais) dos seus respectivos representantes.

10.14. A publicação do resultado dos(as) vencedores(as) será feita pelos sítios eletrônicos do MPT e demais redes sociais da instituição, e poderá ser encaminhada, para divulgação, aos principais veículos de comunicação do Estado.

11. DA ETAPA NACIONAL

11.1. Os trabalhos que obtiverem o 1º lugar, em cada categoria do Prêmio na etapa estadual/regional, organizada pelo Ministério Público do Trabalho no Paraná - Procuradoria do Trabalho da 9ª Região, responsável pela coordenação do projeto, serão inscritos na etapa nacional do MPT NA ESCOLA 2024 até o dia **09 de setembro de 2024**.

11.2. Para inscrever os trabalhos na Etapa Nacional, o(a) Procurador(a) do Trabalho responsável pela execução do Projeto no Estado/Região **deverá preencher integralmente o formulário eletrônico que será disponibilizado pela Gerência Nacional do MPT na Escola (Grupos 1 e 2) e pela Gerência Nacional do Projeto Segurança e Saúde nas Escolas (Grupo 3), com o envio de toda a documentação apresentada** pelos Municípios/Estados na Etapa Estadual/Regional relativa ao(s) trabalho(s) vencedor(es), incluindo a ficha de inscrição (Anexo II), o termo de autorização de uso de imagem e voz e de ciência e autorização de coleta e tratamento de dados (Anexo I), os *links* dos trabalhos postados no YouTube (música e desenho), a letra da música (Anexo V), os textos (conto e poesia – Anexos III e VI, respectivamente) e uma fotografia com boa resolução do desenho (Anexo IV).

11.3. Sem prejuízo do disposto no item 11.2, os trabalhos originais devem ser guardados no MPT, caso seja necessário acessá-los para fins de avaliação.

11.4. A avaliação dos trabalhos inscritos na etapa nacional do Prêmio MPT na Escola será realizada por Comissão Julgadora Nacional, composta de, no mínimo, 03 jurados(as) para cada categoria em cada um dos três grupos, e de até 03 suplentes, dentre Membros(as) do Ministério Público do Trabalho (MPT), representantes de organismos internacionais, órgãos e entidades nacionais, parceiros, autoridades, escritores(as), profissionais da educação, profissionais da segurança e da saúde no trabalho, artistas, desportistas e crianças e adolescentes que apoiam as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de prevenção de acidentes, doenças e violências nas escolas e no trabalho, **buscando-se sempre privilegiar a participação de crianças e/ou adolescentes na comissão julgadora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

11.4.1 Presidirá a Comissão Julgadora Nacional o(a) gerente do Projeto MPT na Escola (grupos 1 e 2) e o(a) gerente do Projeto Segurança e Saúde nas Escolas (grupo 3) e, na sua falta, o(a) seu substituto legal, ou, ainda, outro(a) integrante da Coordinfância e/ou Codemat, a ser indicado(a) pela Coordenação Nacional.

11.5. A comissão julgadora será dividida em subcomissões, de modo que cada subcomissão avaliará os trabalhos de uma categoria. Cada subcomissão será composta de, pelo menos, 03 membros(as).

11.6. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, pela proteção do(a) adolescente trabalhador(a) e pela prevenção de acidentes, doenças e todas as formas de violência nas escolas e no trabalho de modo que não haverá, a nenhum título, remuneração dos serviços prestados pelos(as) jurados(as).

11.7. A composição da Comissão Julgadora Nacional dos Grupos 1 e 2 deverá contar, no mínimo, com a participação de um(a) criança ou adolescente.

11.8. A Comissão avaliará os trabalhos com base em ficha própria, que contenham os requisitos objetivos descritos no item 7 e respectivos subitens e subitem 10.8.

11.9. A publicação do resultado dos(as) vencedores(as) será feita pelo Portal do MPT (www.mpt.mp.br) e poderá ser encaminhada, para divulgação, aos principais veículos de comunicação do país até o dia **12 de outubro de 2024.**

11.10. Serão premiados os trabalhos que obtiverem as três maiores notas em cada categoria de cada um dos grupos (Grupo 1: alunos(as) de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental; Grupo 02: alunos(as) do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental), Grupo 03: alunos(as) de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental), somados os pontos atribuídos pelos(as) integrantes da respectiva subcomissão julgadora.

11.10.1. No caso de empates, o critério de desempate será a maior nota nos quesitos de avaliação, observada a ordem em que descritos nas alíneas b dos itens 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 deste regulamento, a saber: Conto: observância ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza. Desenho: observância ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo e qualidade do desenho. Música: observância ao tema, criatividade, expressão da ideia e adequação da letra à melodia. Poesia: observância ao tema, correção ortográfica, criatividade e expressão da ideia.

11.11. Serão premiados(as) os(as) alunos(as) descritos(as) na Ficha de Inscrição, o(a) Coordenador(a) Local (limitado a uma pessoa), o(a) Coordenador(a) do projeto na escola (limitado a uma pessoa) e o(a) professor(a) orientador(a) (também limitado a uma pessoa).

11.12. Outros prêmios destinados aos(às) vencedores(as) poderão ser entregues pela Comissão Organizadora do Prêmio, os quais serão divulgados oportunamente em edital próprio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

11.13. A premiação do Prêmio MPT na Escola – Etapa Nacional será realizada em Sessão Solene, promovida pelo MPT, em Brasília, em data a ser divulgada oportunamente, de maneira presencial, virtual ou híbrida, conforme orientações a serem divulgadas oportunamente.

11.14. Sendo possível, serão custeadas as despesas com deslocamento, estada e alimentação dos(as) alunos(as), educadores(as), gestores(as) escolares e coordenadores(as) locais do projeto dos municípios que obtiverem o primeiro lugar da respectiva categoria, até o limite de 5 (cinco) pessoas por categoria, exceto na categoria música, em que será elástico o limite para até 8 (oito) pessoas. Caberá ao Município e/ou ao Estado custear as despesas com deslocamento, alimentação e estada de seus(suas) representantes excedentes, caso decida encaminhar mais de 5 (cinco) representantes.

11.15. Sem prejuízo da Solenidade de Entrega dos Prêmios, que poderá ser virtual ou presencial em Brasília/DF, os(as) Procuradores(as) do Trabalho responsáveis pela execução do Projeto no Estado/Região em que se localizam as escolas vencedoras poderão promover eventos para a entrega solene do prêmio, com a participação de toda a comunidade escolar, em parceria com as respectivas SME/SEE.

11.16. Todos os trabalhos inscritos na etapa nacional do Prêmio MPT na Escola poderão ser publicados pelo MPT, inclusive em site, livro ou revista.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

12.2. Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os(as) participantes do Prêmio MPT na Escola estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo Resgate a Infância – Projeto MPT na Escola e pelo Projeto Segurança e Saúde nas Escolas,, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

12.3. Todo o material enviado pelo correio deve ser acomodado em envelopes ou caixas resistentes. Avarias, violações ou extravios nos trabalhos são de responsabilidade do(a) participante.

12.4. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail da coordenação regional de cada PRT.

12.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

- 13.1.** Os(as) profissionais da educação e os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos e participarem do Prêmio MPT na Escola, manifestam ciência e consentimento com a coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação dos trabalhos no MPT na Escola.
- 13.2.** Constitui responsabilidade da escola esclarecer os pais, as mães e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes, de forma clara e acessível, sobre a finalidade do tratamento de dados, bem como obter o seu consentimento específico.
- 13.3.** Os dados coletados de dirigentes e coordenadores(as) escolares consistem em nome completo, telefone celular e e-mail.
- 13.4.** Os dados coletados de crianças e adolescentes se restringem ao seu nome completo e número de matrícula.
- 13.5** Os dados serão armazenados em base de dados do Ministério Público do Trabalho e protegidos de acordo com sua Política de Proteção e Privacidade de Dados e de TI.
- 13.6** Apenas os nomes completos poderão ser divulgados em editais e publicações do Ministério Público do Trabalho a respeito do projeto bem como na cerimônia de premiação.
- 13.7** Os dados coletados poderão ser compartilhados com outras instituições para viabilizar a confecção e envio dos prêmios.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

Margaret Matos de Carvalho
Procuradora Regional do Trabalho
Coordenadora Regional da COORDINFÂNCIA

Ana Lúcia Barranco
Procuradora do Trabalho
Coordenadora Regional da CODEMAT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ¹ E TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS²

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, manifesto estar ciente e autorizo expressamente:

1. A coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação dos trabalhos no MPT na Escola.
 2. Os dados coletados de crianças e adolescentes se restringe ao seu nome completo e número de matrícula.
 3. Os dados serão armazenados em base de dados do Ministério Público do Trabalho e protegidos de acordo com sua Política de Proteção e Privacidade de Dados e de Tecnologia da Informação.
 4. Apenas os nomes completos poderão ser divulgados e compartilhados em editais e publicações a respeito do projeto e na cerimônia de premiação, bem como para viabilizar a confecção e o envio dos prêmios.
 5. A utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no **projeto MPT na Escola**, a seguir discriminado:
- **Se pessoa com idade inferior a 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Responsável legal), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente (endereço completo) _____, (Município/UF), representante legal de (nome do/a aluno/a), (nacionalidade), (data de nascimento), _____ (escola).

- **Se maior de 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente (endereço completo) _____, (Município/UF).

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos trabalhos elaborados, seja na Etapa Municipal/Local, Estadual/Regional ou Nacional do **PRÊMIO MPT NA ESCOLA**, em _____

¹ Conforme item 7.3 do Regulamento Nacional.

² Conforme item 13 do Regulamento Nacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação audiovisual, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

ANEXO II
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024
FICHA DE INSCRIÇÃO – ETAPA ESTADUAL/REGIONAL

*** Esta ficha deve ser preenchida pela Coordenação Local do Projeto (uma para cada trabalho inscrito) e encaminhada para o e-mail prt09.mptnaescola@mpt.mp.br e para o formulário eletrônico, digitado e em formato PDF, até 05 de agosto de 2024**

DADOS DO MUNICÍPIO

Município:	UF:	Prefeito(a)/Governador(a):
Secretário(a) de Educação: () Municipal () Estadual (assinalar e preencher com nome)	Coordenador(a) Local do Projeto:	
Telefone Celular do(a) Coordenador(a) Local do Projeto:	E-mail do(a) Coordenador(a) Local do Projeto:	

DADOS DA TAREFA

Grupo: () Grupo 1: alunos(as) de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental () Grupo 2: alunos(as) de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental () Grupo 3: alunos(as) de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental
Modalidade: () Conto () Música () Desenho () Poesia
Título:
Escola:
Diretor(a):
Coordenador(a) do Projeto na Escola: (informar nome completo)
Professor(a) Orientador(a): (informar nome completo)
Aluno(a)s (informar nome completo de todos os alunos participantes e <u>números de matrícula na escola</u>)

DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) LOCAL

() Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Prêmio MPT na Escola 2024 e que o trabalho acima foi selecionado dentre os inscritos na etapa local tendo obtido o primeiro lugar na respectiva categoria.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

() Declaro, para os devidos fins, que a referida tarefa foi realizada exclusivamente pelo(a) aluno(a), de maneira remota, mediante supervisão do(a) professor(a) orientador(a) responsável em razão da pandemia, observando-se as previsões do Regulamento do Prêmio MPT na Escola 2024.

() Declaro, para os devidos fins, que o trabalho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros(as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

() Declaro, para os devidos fins, que os(as) profissionais da educação e os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos e participarem do Prêmio MPT na Escola, manifestam ciência e consentimento com a coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento e a premiação dos trabalhos no MPT na Escola, nos termos do item 13 do Regulamento.

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a) Local do Projeto

Link YouTube para música ou desenho:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

ANEXO III

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024 FORMULÁRIO: CATEGORIA **CONTO**³

Aluno(a): _____.

Escola: _____ . Série/ano: _____.

Título: _____

DIGITAR O CONTO NO ESPAÇO ABAIXO:

³ Conforme Item 7.5 do Regulamento Nacional: mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

ANEXO IV
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024
FORMULÁRIO: CATEGORIA DESENHO⁴

Aluno(a): _____.

Escola: _____. Série/ano: _____.

Título: _____

Link do YouTube: _____

***COLAR UMA IMAGEM NÍTIDA E COLORIDA DO DESENHO NO ESPAÇO
ABAIXO:**

⁴ Conforme Item 7.6 do Regulamento Nacional: desenho original e inédito, em papel CARTOLINA (material intermediário entre papel e papelão, de superfície lisa e sem textura, com gramatura aproximada de 180 gramas, na cor branca e dimensão de 50cm por 65/66 cm), sem moldura, com a filmagem dos principais momentos da sua elaboração para posterior postagem no YouTube. **O vídeo deverá ser postado como público, e não como restrito.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

ANEXO V
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024
FORMULÁRIO: CATEGORIA MÚSICA⁵

Aluno(a): _____.

Escola: _____. Série/ano: _____.

Título: _____

Link do YouTube: _____

***COLOCAR A LETRA DA MÚSICA NO ESPAÇO ABAIXO:**

⁵ Conforme Item 7.7 do Regulamento Nacional: música original e inédita, com duração de até 3 minutos (tempo máximo), filmada e postada no YouTube, apresentando a letra da música neste formulário. **O vídeo deverá ser postado como público, e não como restrito.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA REGIONAL E NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COORDINFÂNCIA
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

ANEXO VI
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024
FORMULÁRIO: CATEGORIA POESIA⁶

Aluno(a): _____.

Escola: _____. Série/ano: _____.

Título: _____

⁶ Conforme Item 7.8 do Regulamento Nacional: poesia original e inédita, com no mínimo 20 e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12.